



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13476/2024

Município de Nova Santa Rita/RS

Secretaria de Municipal de Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de Óleos e Lubrificantes

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Destacamos que o Município possui em sua frota veículos e máquinas pesadas que necessitam de manutenções preventivas e corretivas nos motores com forma de garantir adequadas condições de funcionabilidade, segurança aos usuários, buscando-se manter um padrão operacional satisfatório, ao mesmo tempo que, visa a preservação dos equipamentos pertencentes do patrimônio público.

A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição de Óleos Lubrificantes, que constituem elementos fundamentais para esse tipo de serviço.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiaram a tomada de decisão e processo de Contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita, como se vê no item 40 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em consideração a necessidade do município foi realizado um levantamento de mercado no qual verificamos que:

I - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto aos descritivos dos produtos;

II - Identificamos no mercado, diversos fornecedores que comercializam esse tipo de produto, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade no caso de publicação de licitação.

III – Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público e ao Licitacon que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

IV – Quanto ao formato de contratação verificamos a possibilidade de realizar



contratações esporádicas com quantidade definida sempre que identificada a necessidade, contudo, tal procedimento não seria ágil suficiente para o atendimento das demandas.

V – Com relação ao descritivo adotado pelo município foram consideradas as características mínimas necessárias para o atendimento da necessidade primando pela qualidade dos produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de óleos e lubrificantes para utilização em manutenções de veículos e equipamentos pertencentes à administração municipal.

Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado por outra secretaria, em local indicado pela mesma, dentro do Município.

A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 7 (sete) dias, no local estabelecido, a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

Caso os produtos não correspondam ao exigido no termo de referência, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

A fim de garantir a qualidade dos produtos e sua conformidade com a legislação vigente, a futura contratada deverá atender ao Regulamento Técnico ANP Nº 911/2022, que estabelece as especificações de óleos básicos de origem nacional e importados, de primeiro refino ou rerrefinados, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município, temos a seguinte expectativa de consumo anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
------	-----------	----	-----



1	Querosene, fornecido em tonel de 200 litros.	TO	5
2	Óleo lubrificante sintético 5W30SN para motores a álcool e gasolina, fornecido em embalagens de 1 litro.	UN	800
3	Óleo hidráulico AW46 para operar em condições de severa pressão e temperatura, que atenda as exigências da norma DIN 5124, parte 2 (HLP), fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	250
4	Óleo lubrificante TRM para transmissão mecânica API, GLS 5, SAE 90W fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	50
5	Óleo lubrificante para caixa de máquina com transmissão mecânica, API, GLS 5, SAE 140W fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	50
6	Óleo lubrificante para sistema hidráulico SAE 68, API HLP fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	125
7	Óleo lubrificante tipo ATF sufixo 4 (cor vermelha) para direções hidráulicas e transmissões automáticas, classificação GM Dexron III, Allison C4 fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	100
8	Óleo lubrificante para motores turbinados diesel SAE 15W40, API, CI 4/SL fornecido em embalagens de 20 litros.	UN	175
9	Lubrificante à base de sabão de lítio, classificação NIGI 2 com pacotes aditivos de extrema pressão fornecido em tonel de 170KG.	TO	6
10	Óleo semi-sintético 15W40, fornecido em embalagens de 1 litro.	UN	1.000
11	Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos API TC ANP 0208, recomendado pela fabricante STIHL para roçadeiras e motosserras, fornecido em embalagens de 500 ml.	UN	800
12	Aditivo Concentrado para Radiador, fornecido em embalagens de 1 litro.	UN	200

7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 323.765,46** (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacão e PNCP, conforme cotações anexas a este processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, tendo em vista tratar-se do fornecimento de itens independentes entre si.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação espera-se que o município possa suprir as suas necessidades de forma ágil que garanta o resultado eficiente de serviços de manutenção. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) Gestão de Resíduos: Estabelecer procedimentos adequados para a gestão dos resíduos, como embalagens, realizando o descarte de forma correta e sustentável;
- c) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a solução apontada é a que melhor atende ao interesse público envolvido, sendo, portanto, viável a sua contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 11 de julho de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços
Públicos